AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação para a Igreja Adventista 7° dia e Comunidade Nossa Senhora Aparecida.

DESIGNAÇÃO	OBJETO	VALOR
Igreja Adeventista 7° Dia	1 Ventilador Teto	R$ 50,00
Comunidade N. Senhora Aparecida	1 Bicicleta	R$ 120,00

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 23 de Outubro de 1998

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete